

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Formiga Diretoria de Administração e Planejamento Seção de Planejamento e Orçamento Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG 3733228435 - www.ifmg.edu.br

> **ADITIVO** 03/2023 **AO** No **CONTRATO** 59/2021. FIRMADO ENTRE O INSTITUTO **FEDERAL** DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE **MINAS** GERAIS. CAMPUS **FORMIGA** \mathbf{E} **EMPRESA ATLAS ELEVADORES** SCHINDLER LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o no 10.626.896/0004-15, com Sede à Rua Padre Alberico, no 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP no 35.577-020, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG -CAMPUS FORMIGA, neste ato, representado por seu Diretor Geral Washington Santos da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no MG-7.188.866, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 962.190.336-04, nomeado pela Portaria no 1.173, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado a Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0010-07, estabelecida à Av. do Estado, no 6116, Bairro Cambuci, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP no 01516-900, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por seus procuradores, o Senhor Marcus Vinicius Bao Rocha, brasileiro, casado, Consultor Técnico Comercial, portador da Carteira de Identidade no MG-6067247 e inscrito no CPF/MF sob n.o 036.142.696-80, e o Senhor Pablo Rezende Dias, brasileiro, casado, consultor, portador da Carteira de Identidade no M-6.393.812 e inscrito no CPF/MF sob o no 014.609.976-11, tendo em vista o que consta na Inexigibilidade no 24/2021, processada sob o no 23211.001257/2021-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 59/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 59/2021, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.001070/2023-08.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 05/09/2023 até 04/09/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000022

Gestão/Unidade: 26409 / 158513

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170726 Elemento de Despesa: 339039-16

PI: LFUNCP01FON

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n. ° 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 21/06/2023, às 12:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Formiga, em 22/06/2023, às 09:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO REZENDE DIAS**, **Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 09:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Marcus Vincius Báo Rocha, Representante legal da empresa, em 22/06/2023, às 16:36, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria**, **Testemunha**, em 22/06/2023, às 16:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Ribeiro Correa**, **Testemunha**, em 22/06/2023, às 19:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **1588435** e o código CRC **41D10DA4**.

23211.001070/2023-08

1588435v1